



BO Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANOVI - Nº 047-EXTRA - RESENDE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 15.080 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, na forma do inciso XVI, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, ao Superintendente Municipal de Saúde Bucal, **Flávio Monteiro de Barros**, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.508/2017.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.081 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, na forma do inciso XVI, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, ao Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar, **Nicolau Moises Neto**, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.714/2019.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15082 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada na forma do inciso XVI, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, ao Superintendente Municipal do P.A. Paraíso, da Superintendência Municipal de Atenção Hospitalar, **José Luiz Mirra Filho**, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15.07.2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.236/20.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.091 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, do município de Resende.

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sis

tema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências, e

Considerando, ainda o que dispõe a Lei Municipal nº 3.829 de 15 de julho de 2022, em seu artigo nº 88 e §§ 2º e 3º, e,

Considerando o Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, mandato 2020/2023, publicado no Boletim Oficial nº 008/2020 datado de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Tutelar do Município de Resende com os seus respectivos membros Titulares e Suplentes, eleitos no processo eleitoral unificado, convocados e empossados pelo CMDCAR, na seguinte forma.

I - Conselheiros Titulares

- Paulo César Rodrigues
- José Henrique Vale Freire
- Maria Elena de Almeida Rabelo
- Maria do Bom Sucesso Soares Costa
- Flávio Paim Sampaio

II - Suplentes

- Wanderléia Tavares
- Maria de Fátima Santos
- Alcione Ferreira Vieira de Souza
- Luis Antônio Fidélis
- Nelson Ricardo Paulino
- Eloisa Cristina de Moraes Benjamin
- Cássia Cardoso
- Gisele Ladeira
- Carlos Antônio da Silva Sousa

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições, perceberão a título de gratificação, o valor mensal equivalente ao nível de CC1 do quadro de servidores da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15092 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 14.857, DE 12 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

VALMIR RIBEIRO DE AZEVEDO
Comandante da Guarda Civil Municipal

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

GLAUCIA LEMOS DA SILVA
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

ANDERSON RODRIGUES TAVARES
Superintendente Municipal Técnico – designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

HUGO RIBAS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

DANIELE BARBOSA ALVES BARRETO
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

DAMIANA VITAL CANELA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMIS

RAONE DA SILVA FERNANDES
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

GUSTAVO MARTINS PEREIRA ALVES
Superintendente Municipal de Atenção Especializado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

CAROLINA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Reabilitação

FELIPE DA SILVEIRA QUINANE
Superintendente Municipal de Saúde Animal - Designado

PRISCILA PFAFF COELHO
Superintendente Municipal de Regulação - SUS

RAFAEL CAVALLOTTI DATRINO
Superintendente Municipal de Obras - Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

ERIKA MATOS BASTOS MENEGATTI
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

CAMILA DE CARVALHO MOREIRA
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de TI - SME

ADRIANO PALMA VERAS
Superintendente Municipal de Comércio

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

THOMAS ELSON LANDIM PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JAYME CORREA DE MATTOS NETO
Secretário Municipal de Saúde - Designado

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

TIAGO VIEIRA MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA
Secretário Municipal de Turismo

DAVID MANUEL DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Prefeito do Município de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, **Considerando** que a requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da Santa Casa de Misericórdia de Resende, mediante a implantação de um novo modelo de gestão, e a persistência das causas de situação de perigo eminente;

Considerando o disposto no que a saúde é direito de todos e dever do estado na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando os termos do Decreto nº 14.310 de 06 de julho de 2021 que dispõe sobre a requisição de bens, equipamento, serviços, móveis e utensílios pertencentes à Santa Casa de Misericórdia de Resende, exarado por parte do Município de Resende;

Considerando que o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 8.887 de janeiro de 2016, que regulamentam as atribuições da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Resende, alterado pelo Decreto nº 14.851, de 06 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Resende, presidida pelo Diretor Geral da Santa Casa nos termos do Decreto nº 8.887 de 12 de janeiro de 2016 e alterações posteriores, composta pelos seguintes membros:

- **Nicolau Moises Neto**, Médico, CPF: 082.034.017-08, RG: 10290371-3 DIC/RJ – Superintendente Municipal de Atenção Especializada;

Kaio Márcio Resende de Paiva, Diretor Geral da Santa Casa, CPF, 117.497.737-08, RG: 22456708-1, DETRAN-RJ

- **Gustavo Martins Pereira Alves**, Médico, CPF: 101.187707-48, RG 12127325-4 IFP/RJ – Superintendente municipal de Atenção Especializada;

- **Cleber Raimundo Romeiro Goulart da Silva**, Médico, CPF: 111.098.897-47, RG: 37160641-X SSP/SP – Diretor Técnico da Santa Casa de Misericórdia de Resende;

- **Rozimeira Cicera Codogno Franco**, Assistente Social, CPF: 086.426.068-78, RG: 15.107.546 SSP/SP;

- **Valdeci Guimarães Rodrigues**, Advogado, CPF: 006.234.367-01, RG: 07453678-0 IFP/RJ;

- **Edicéia de Oliveira Fontenla**, Assistente Social, CPF: 449.546.627-53, RG: 04.761.331-0 DETRAN/RJ.

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto terá por finalidade o cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 8887 de 12 de janeiro de 2016, referente à requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios pertencentes à Santa Casa de Misericórdia de Resende.

Art. 3º - Serão gratuitas e consideradas de relevante interesse público as atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Resende.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21.07.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.857 de 12.05.2022.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Prefeitura Municipal de Resende
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência Municipal de Regulação - SUS

